



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br
PORTARIA Nº 92/2023-GP



AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 97/2023, da Secretaria Municipal de Educação, de 25 de maio de 2023, no qual define a necessidade de contratação, tendo em vista remanejamento de servidor para assumir outra função;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação dos serviços nas diversas áreas de Educação, afetando toda a população e o conseqüente descaso com a educação pública

- **CONSIDERANDO** finalmente que compete ao município assistir à população em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação do município segundo preceitua o Art. 205 da Egrégia Carta Magna Federal e que as contratações solicitadas atende os requisitos do Art. 1º, II e III e 2º I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

MERENDEIRA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Margarida José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2023 a 31/12/2023

MONITOR EDUCACIONAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Janiete Araújo da Silva	Monitor Educacional	01/06/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-E E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de junho de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita